

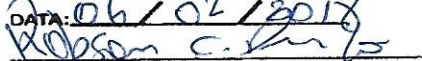
# CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815, de 15 de Dezembro de 2015  
Av. José Bonifácio, Centro-Jussara/GO - CEP: 76270-000  
Fone: (62) 3373-1931- Email: [cmasdejussara@yahoo.com.br](mailto:cmasdejussara@yahoo.com.br)  
SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CMDCA nº 05/2018

### **PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 06/02/2018  


*“Aprova a Prestação de Contas do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2017 ”*

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 de 15/12/2015, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 043/1993; usando das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando o parecer favorável das Comissões, Técnica de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento da Assistência Social e a de Normas e Regulamentação, na reunião extraordinária aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, conforme Ata nº 03/2018;

Considerando que os gastos/despesas com o segmento Criança e Adolescente(CT-Conselho Tutelar), encontram-se devidamente evidenciados no bojo do Balancetes de Prestação de Contas do FMAS;

Considerando a deliberação em Reunião Plenária Conjunta CMAS/CMDCA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Extraordinária Conjunta-CMAS/CMDCA, realizada aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018, conforme Ata nº 03/2018;

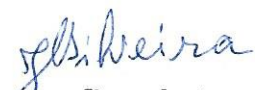
### **RESOLVE:**

Art. 1º - O CMAS e o CMDCA, deliberam pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jussara-GO., referente aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro/2017 - Balancetes de Prestação de Contas-FMAS, do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 06 de fevereiro de 2018.

  
**Bárbara Augusta de Almeida Brito**  
Presidente do CMAS

  
**Josefina da Luz Silveira**  
Presidente do CMDCA